



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 13 de julho de 2023 às 09:03, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 4956347: 2813/2023

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guarujá do Sul

## MUNICÍPIO

Guarujá do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4956347>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

**LEI Nº 2.813/2023**

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2023, destinado Ao reforço do seguinte item orçamentário:

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:  
Unidade 01- Departamento Administrativo de Saúde:  
Função 10 -Saúde  
Subfunção 301 - Atenção Básica  
Programa 10 - Saúde Básica

Atividade: 2.042 - Manutenção do Depto de Saúde

85 - 3.3.90.00.00.1.500.1002- Aplicações Diretas.....R\$ 315.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:  
Unidade 07- Encargos Gerais:  
Função 04 -Administração  
Subfunção 122 - Administração Geral  
Programa 07 - Encargos Gerais

Projeto: 1.027 - Construção da Sede Administrativa

282-4.4.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 315.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 13 DE JUNHO DE 2023.

**CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER**

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora  
Secretário Administração e Fazenda